



# Relatório Mensal de Atividades

Junho e Julho/2025

## **BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP**

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5006817-35.2023.8.21.0064  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5001304-86.2023.8.21.0064

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTIAGO/RS  
JUIZ: DR. DANIEL NIKOSHELI NEPOMUCENO

# Sumário

**01** Considerações Iniciais

**02** Cronograma Processual

**03** Informações sobre a Recuperanda

**04** Estrutura do Passivo

**05** Informações Operacionais

**06** Plano de Recuperação Judicial

**07** Considerações Finais

**08** Anexos

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei n.º 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **BELTRÃO FILHO & CIA LTDA - EPP**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **junho e julho/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

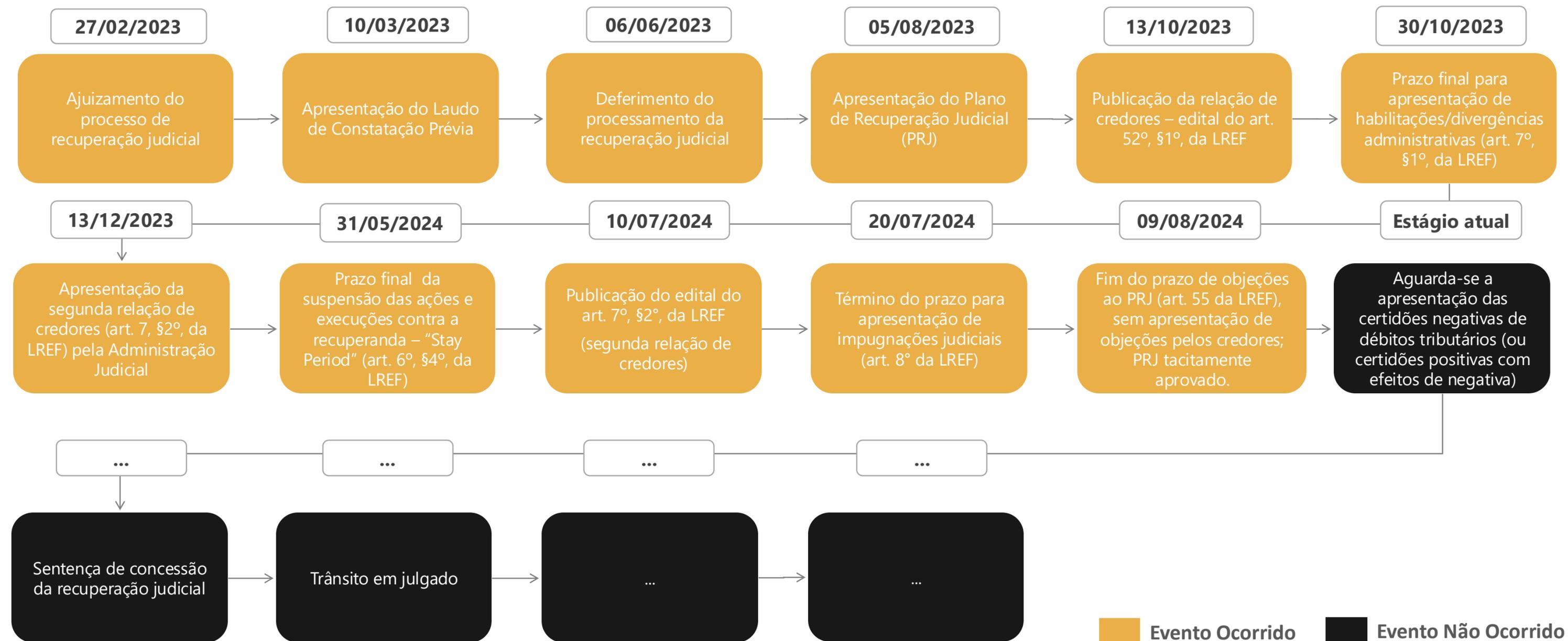
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 1ª Vara Cível da Comarca de Santiago/RS.

# 02. Cronograma Processual

Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP



# 03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

## Atividade Principal



**Razão Social:** Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP



**CNPJ:** 96.137.559/0001-37



**Matriz:** Avenida Getúlio Vargas, nº 1793, Centro, Santiago/RS



**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada



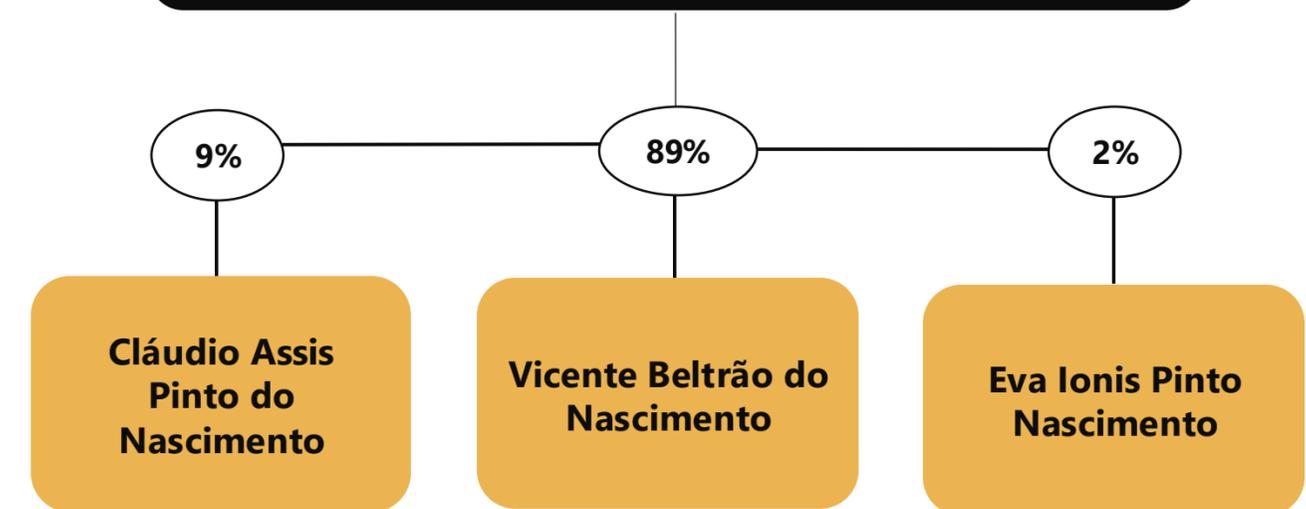
**Objeto Social:** Comércio atacadista de calçados



**Capital Social:** R\$ 41.540,00

## Quadro Societário

**Beltrão Filho & Cia LTDA - EPP**

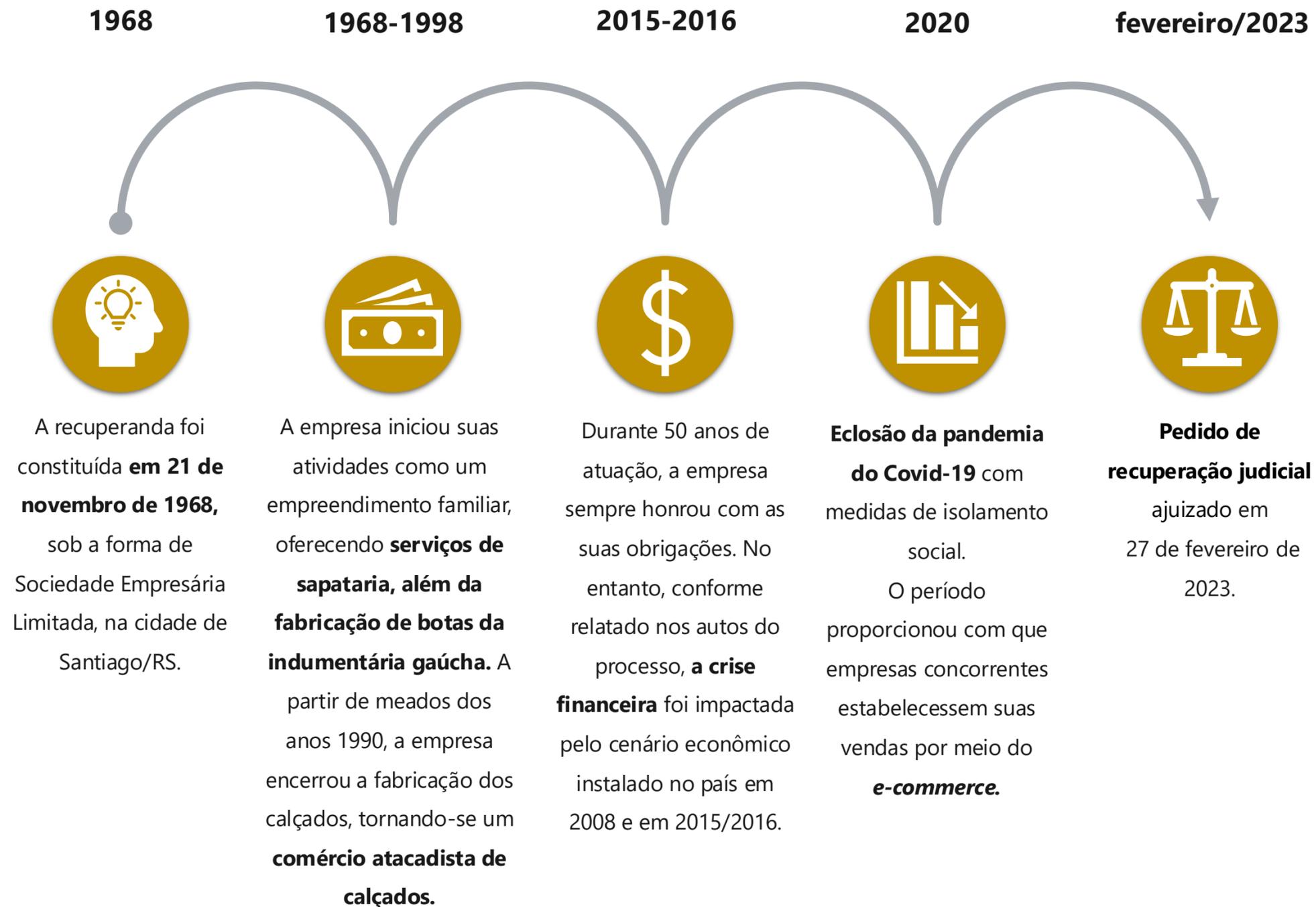


Informações com base na Alteração e Consolidação do Contrato Social <sup>1</sup>, assinada em 23/06/1998

<sup>1</sup> No dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da devedora apresentaram alguns esclarecimentos solicitados pela Administração Judicial. Na petição apresentada, foi relatado que os formais de partilha referentes ao inventário do Sr. Vicente Beltrão do Nascimento não puderam ser registrados na Junta Comercial, por uma falha no preenchimento da DIT, a qual não constou a empresa no rol de bens. Com isso, não houve a alteração registral necessária, mesmo com tentativas posteriores de sobrepartilha. Atualmente, a estrutura societária está registrada do modo apresentado acima, porém, de acordo com os formais de partilha, deveria estar nos seguintes parâmetros: Eva Ionis Pinto Nascimento: 46,5%, Vicente Beltrão do Nascimento Júnior: 22,25% e Cláudio Assis Pinto do Nascimento: 31,25%. Ainda, a recuperanda esclareceu que buscará regularizar seu quadro societário de acordo com os novos percentuais apresentados.

# 03. Informações sobre a Recuperanda

Histórico da Empresa

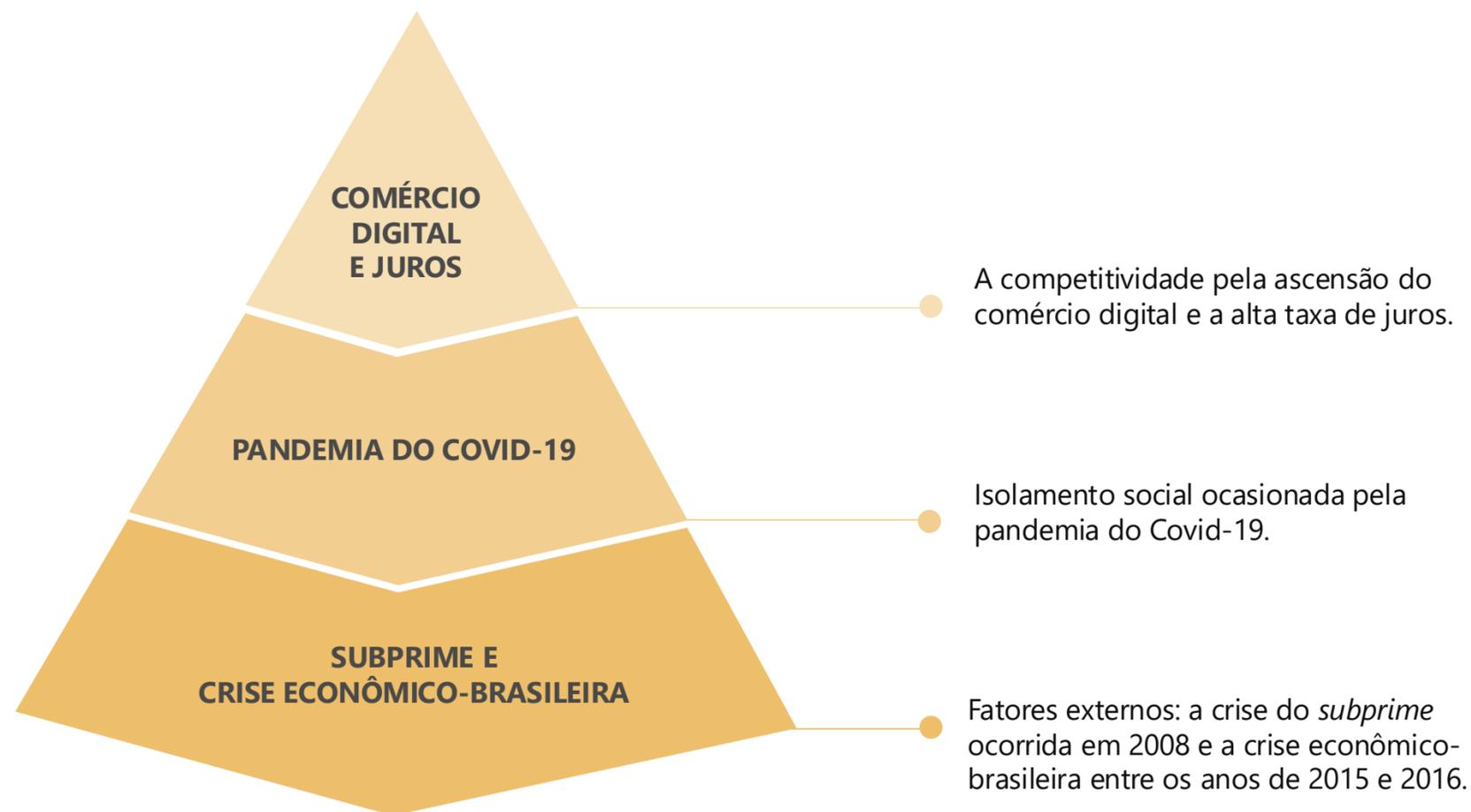


# 03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

## Causas da Crise

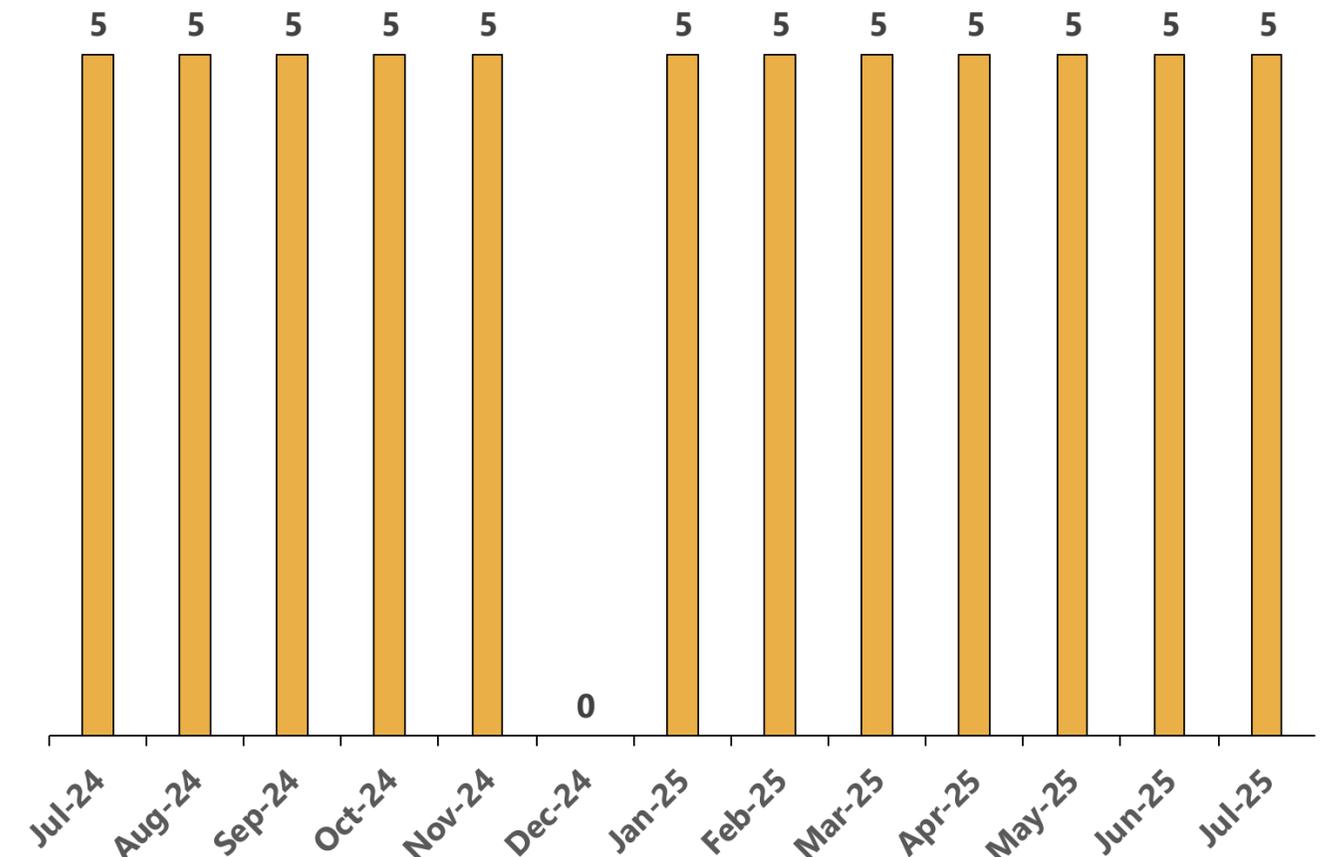
Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela empresa no momento do ajuizamento da recuperação judicial:



## Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da recuperanda, conforme documentação encaminhada pela sua administração. **Destaca-se que todos os funcionários são contratados pelo Regime CLT.**

Cumpra referir que não foi apresentada qualquer documentação referente ao mês de dezembro/2024.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 11 de setembro de 2025, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), a seguir, apresenta-se um quadro resumo dos **títulos protestados**.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos	Santiago/RS	200	R\$ 591.756,95
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>	<b>R\$ 591.756,95</b>

Quando comparados os resultados dos meses de **fevereiro/2023** e **setembro/2025**, nota-se que houve um acréscimo de 32% no valor dos títulos protestados.

No dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da devedora informaram que iriam anexar ao processo a certidão do cartório de protestos atualizada a fim de demonstrar que o aumento na quantidade de títulos não se trata de novas dívidas e sim de débitos tributários antigos. **No entanto, até o presente momento, não foram disponibilizadas novas informações.**

Considerando o expressivo valor atual de protestos, a Administração Judicial solicitará novamente aos representantes da devedora a apresentação da certidão do cartório de protestos atualizada.

### Passivo Contingente

A Administração Judicial elaborou um quadro resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a devedora se configura como ré. As informações foram coletadas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – OUT9).

Natureza	Quantidade de Processos	Valor da Ação
Execução Fiscal	35	R\$ 8.166.523,55
Execução de Título Extrajudicial	3	R\$ 248.703,83
Cumprimento de Sentença	2	R\$ 57.689,34
Cautelar Fiscal	1	R\$ 4.695.614,18
Monitória	1	R\$ 34.587,66
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>R\$ 13.203.118,56</b>



# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Demais Informações



Conforme documentação contábil dos meses de junho e julho/2025, fornecida pelos representantes da recuperanda, observa-se que **não foram contabilizadas movimentações nas rubricas de Fornecedores e Empréstimos e Financiamentos.**



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, **havia 12 parcelas em atraso, no que concerne ao período de outubro/2024 a setembro/2025, totalizando o montante de R\$ 15.040,80.**



No período compreendido entre junho e julho/2025, observa-se que não foram registradas movimentações nas rubricas do **Ativo Imobilizado**, tampouco foram contabilizadas as depreciações.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

Reunião Virtual – 19/09/2025

Em 19 de setembro de 2025, realizou-se reunião virtual entre a Administradora Judicial, representada por Juliana Reschke, e os representantes legais da recuperanda Beltrão Filho, com a participação dos advogados Dr. Arlindo, Dra. Ana Lúcia e Dra. Jordana.

Inicialmente, foi informado que as atividades operacionais da empresa seguem em curso normal. Os advogados da recuperanda relataram que permanecem ativos cinco funcionários, havendo, contudo, a necessidade de reestruturação do quadro funcional nos próximos meses.

No tocante às parcelas em atraso referentes aos honorários da Administração Judicial, foi informado que a quitação integral do montante pendente ocorrerá até a próxima sexta-feira, dia 26/09/2025.

Conforme já noticiado nos autos, a recuperanda aderiu a parcelamentos tributários nas esferas federal e estadual. Indagados sobre o compromisso anteriormente assumido de apresentação das certidões positivas com efeito de negativa no prazo de dez dias, contados de 05/09/2025, os representantes informaram que tal emissão ainda não foi possível em razão de pendência declaratória.

Ressaltaram, ademais, que a questão está sob análise da contabilidade, sem, contudo, dispor de maiores esclarecimentos.

Foi também questionada a forma de adimplemento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, após o término do período de carência. Em resposta, informaram que a empresa vem conduzindo negociações com fornecedores para retomada do fornecimento de calçados e que, se necessário, haverá aporte de recursos pelos sócios.

Os pagamentos decorrentes dos parcelamentos tributários, segundo relato, serão suportados com recursos pessoais dos sócios.

Informações e documentos pendentes:

- Confirmação acerca do recolhimento de FGTS e INSS;
- Ajustes contábeis nas contas de Obrigações Tributárias e Obrigações Trabalhistas;
- Certidão atualizada do Cartório de Protestos;

- Relatório de funcionários referente ao mês de dezembro/2024;
- Informações sobre o Ativo Imobilizado;
- Fechamento das contas contábeis do mês de junho/2025;
- Informações relativas às receitas de aluguéis.

Considerando que diversos questionamentos são de natureza contábil e que não houve participação de representantes da contabilidade na presente reunião, ajustou-se a realização de novo encontro, na próxima semana, com a presença destes, a fim de prestar os devidos esclarecimentos à Administração Judicial. A data ainda será agendada.

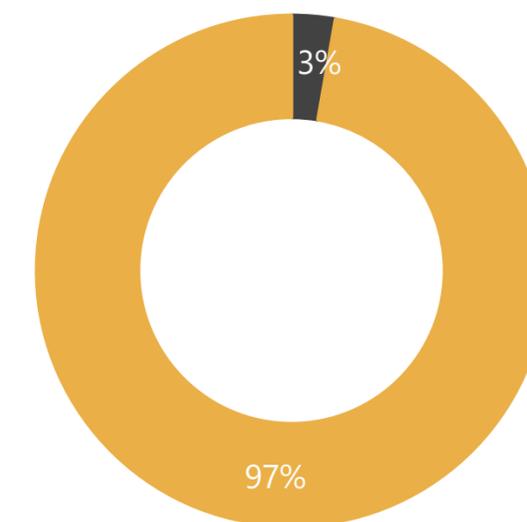
# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **edital do art. 7º, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da devedora e perfaz o montante total de **R\$ 844.311,78**, conforme tabela abaixo apresentada:

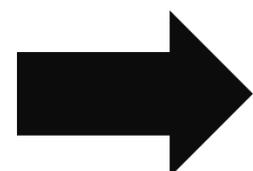
CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LRF E NÚMERO DE CREDITORES		
Classe II - Garantia Real	R\$ 23.250,10	R\$ 23.250,10	1	3%
Classe III - Quirografários	R\$ 821.061,68	R\$ 821.061,68	30	97%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 844.311,78</b>	<b>R\$ 844.311,78</b>	<b>31</b>	<b>100%</b>

■ Classe II - Garantia Real  
■ Classe III - Quirografários



A lista é composta por 31 credores no total. Abaixo, apresenta-se os principais credores do processo.

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	STAMPA ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 218.686,34	25,90%
Classe III - Quirografários	BOTEIRO CALÇADOS	R\$ 206.655,63	24,48%
-	DEMAIS CREDITORES	R\$ 418.969,81	49,62%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 844.311,78</b>	<b>100,00%</b>



Ressalta-se que o edital do art. 7º, §2º, da LREF, foi publicado no dia 10/07/2024.

# 04. Estrutura do Passivo

## Passivo Extraconcursal

### Passivo Extraconcursal - Outros

Como créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iii) alienação fiduciária e (iv) arrendamento mercantil (leasing).

Ressalta-se que, no ajuizamento do pedido de recuperação judicial, a empresa não elencou dívidas extraconcursais, com exceção do seu passivo fiscal.

Em contrapartida, em detrimento ao despacho do Evento 40, foi apresentada nova relação de credores, bem como os valores que não se sujeitam ao procedimento recuperatório.

No dia 12/12/2023, por meio do Evento 11 do incidente processual, os representantes da devedora informaram que o **passivo extraconcursal** corresponde **apenas a débitos tributários**, totalizando **R\$ 10.829.782,95**.

### Passivo Extraconcursal - Tributário

Com base no balancete contábil referente ao mês de julho/2025, o **passivo fiscal** perfaz o montante de **R\$ 11,2 milhões**, conforme tabela abaixo:

Natureza do Tributo	Valor	%
DÍVIDA ATIVA	R\$ 9.777,00	0,1%
ICMS	R\$ 6.429.992,85	57,0%
IMPOSTOS FEDERAIS	R\$ 4.345.154,34	38,5%
PIS/COFINS	R\$ 392.986,90	3,5%
INSS	R\$ 85.249,81	0,8%
FGTS	R\$ 15.612,27	0,1%
CRF	R\$ 9.710,46	0,1%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.288.483,63</b>	<b>100,00%</b>

Nota-se que, com base nos valores contabilizados no balancete contábil de julho/2025, os débitos tributários somaram a quantia de **R\$ 11,2 milhões** (desconsiderando-se os saldos referentes à Dívida Ativa).

Com base na consulta realizada no dia 11 de setembro de 2025, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), a Administração Judicial verificou que os valores inscritos em Dívida Ativa atingiram a monta de apenas R\$ 9.777,00. A redução do montante se deu em razão da adesão de parcelamentos tributários nas esferas Federal e Estadual, conforme relato dos representantes legais da recuperanda.

# 05. Informações Operacionais

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes de **junho e julho/2025**, disponibilizado a esta Equipe Técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Ativo

	jul/2025	AV	AH	jun/2025
<b>Ativo Circulante</b>	<b>268.238</b>	<b>63%</b>	<b>1%</b>	<b>265.256</b>
Disponibilidades	58.328	14%	5%	55.347
Clientes	0	0%	0%	0
Impostos a Recuperar	309	0%	0%	309
Estoques	209.600	49%	0%	209.600
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>159.990</b>	<b>37%</b>	<b>0%</b>	<b>159.990</b>
Imobilizado	159.990	37%	0%	159.990
<b>Total do Ativo</b>	<b>428.228</b>	<b>100%</b>	<b>1%</b>	<b>425.246</b>

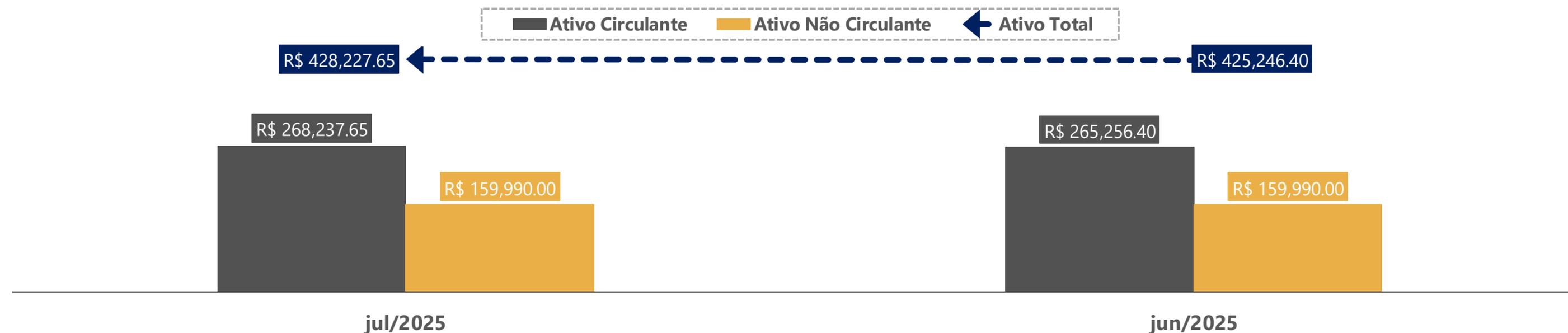
AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de junho e julho/2025.

Considerando-se tanto as rubricas do **Ativo Circulante** quanto as do **Não Circulante**, nota-se que, no período compreendido entre junho e julho/2025, o **Ativo Total** apresentou um aumento de apenas 1%.

Inicialmente, com base na tabela ao lado, nota-se que o saldo de **Disponibilidades** foi o único que apresentou algum tipo de movimentação durante o período analisado. Tal cenário evidencia não apenas a ausência de atividades operacionais relevantes, como também a possível inadequação dos registros contábeis em representar, de forma fidedigna e transparente, a real situação econômico-financeira da devedora.

Cumpramos ressaltar que as demais contas do **Ativo Circulante** não apresentaram qualquer tipo de oscilação no período em questão.

Por fim, com relação ao **Ativo Não Circulante**, nota-se que o grupo manteve-se no patamar de R\$ 159 mil reais, sendo composto exclusivamente pelo **Ativo Imobilizado**.



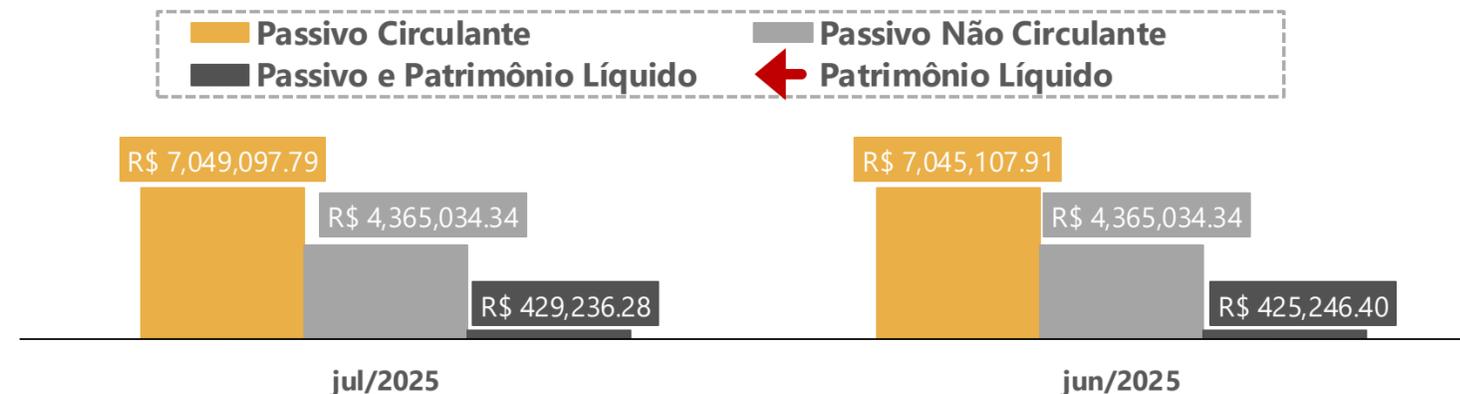
# 05. Informações Operacionais

## Balanço Patrimonial | Passivo



	jul/2025	AV	AH	jun/2025
<b>Passivo Circulante</b>	<b>7.049.098</b>	<b>62%</b>	<b>0%</b>	<b>7.045.108</b>
Fornecedores	134.966	1%	0%	134.966
Obrigações Tributárias	6.813.269	60%	0%	6.813.261
Obrigações Trabalhista	100.862	1%	4%	96.881
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>4.365.034</b>	<b>38%</b>	<b>0%</b>	<b>4.365.034</b>
Empréstimos e Financiamentos	19.880	0%	0%	19.880
Obrigações Tributárias	4.345.154	38%	0%	4.345.154
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(10.984.896)</b>	<b>-96%</b>	<b>0%</b>	<b>(10.984.896)</b>
Capital Social	56.520	0%	0%	56.520
Prejuízos Acumulados	(11.041.415)	-97%	0%	(11.041.415)
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>429.236</b>	<b>4%</b>	<b>1%</b>	<b>425.246</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre os meses de junho e julho/2025.



-R\$ 10,984,895.85 ← -R\$ 10,984,895.85

Em julho/2025, o **Passivo Circulante** representava 62% do passivo total (desconsiderando-se os valores do Patrimônio Líquido). Destaca-se que a conta **Fornecedores** manteve-se inalterada entre janeiro e julho/2025.

Com relação aos saldos das **Obrigações Trabalhistas**, identificou-se um crescimento de 4% no período compreendido entre junho e julho/2025, em decorrência, exclusivamente, dos valores registrados como INSS e FGTS.

**Por outro lado, vale mencionar que, no que se refere aos valores relativos aos salários e às férias dos cinco funcionários, mais uma vez não foram realizados os devidos ajustes contábeis nos balancetes dos meses de dezembro/2024 a julho/2025, conforme já havia sido recomendado pela Administração Judicial. Registra-se que, em 12/12/2023, por meio do Evento 11 dos autos processuais, os representantes da devedora informaram que providenciaríamos as correções contábeis necessárias.**

Ademais, observa-se que na rubrica de **Obrigações Tributárias** houve movimentações apenas nos saldos de ICMS (acréscimo de R\$ 8,50). Destaca-se que os parcelamentos tributários aderidos ainda não estão refletidos nos saldos contábeis da recuperanda.

Finalmente, no que se refere ao **Passivo Não Circulante**, observa-se que permanece sendo composto pelas rubricas de **Empréstimos e Financiamentos** e **Obrigações Tributárias**, as quais não registraram movimentações entre dezembro/2024 e julho/2025.

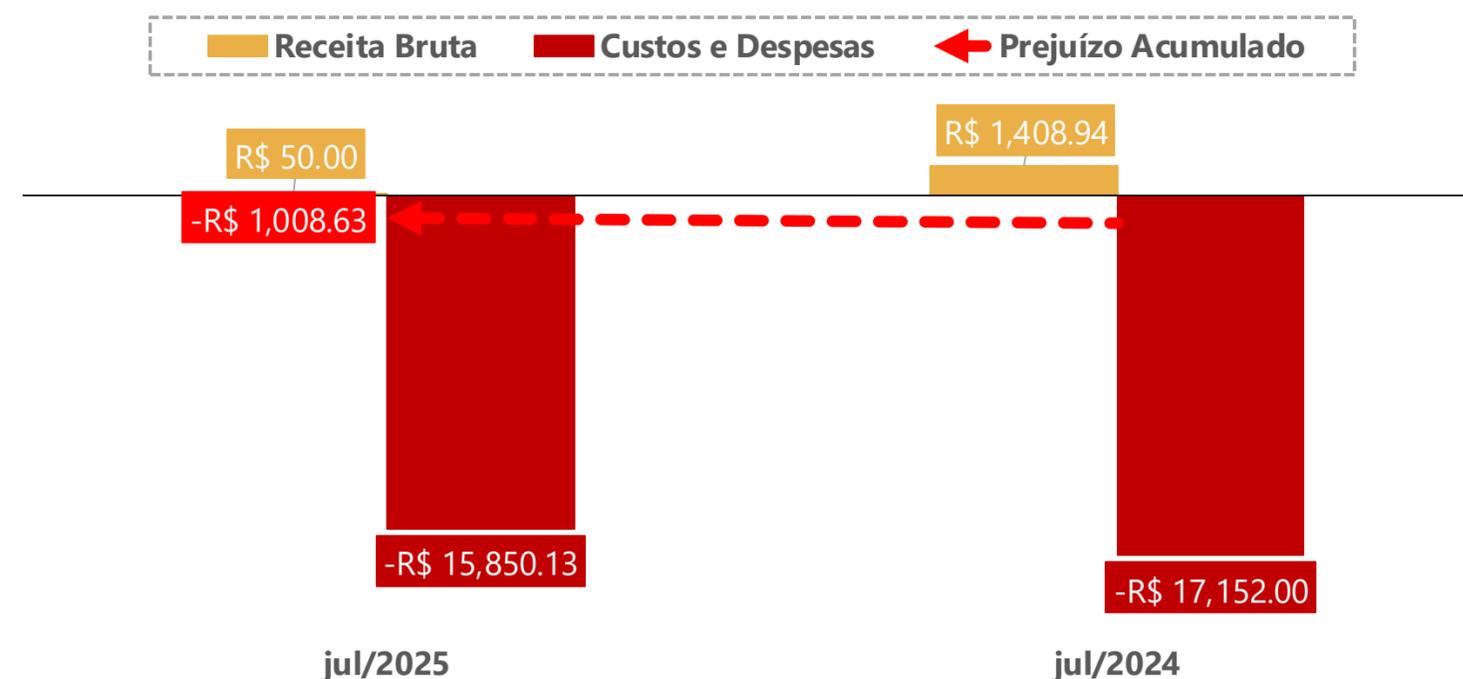
Por fim, destaca-se a contabilização de R\$ 11 milhões como **Prejuízos Acumulados**, não havendo nenhum tipo de variação durante o período.

# 05. Informações Operacionais

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE

	jul/2025	AH	jul/2024
Receita Bruta de Vendas	50	-96%	1.409
(-) Deduções da receita	(9)	-98%	(362)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>42</b>	<b>-96%</b>	<b>1.047</b>
<b>(-) Custos Mercadoria Vendidas</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>
(-) Despesas Operacionais	(15.850)	-8%	(17.152)
(+) Outras receitas operacionais	14.800	0%	14.800
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(1.009)</b>	<b>-23%</b>	<b>(1.305)</b>
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(1.009)</b>	<b>-23%</b>	<b>(1.305)</b>

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre julho/2024 e julho/2025.



No quadro ao lado, apresenta-se um resumo dos resultados de julho/2025 versus julho/2024.

Inicialmente, destaca-se que a **Receita Bruta de Vendas** de julho/2025, quando comparada ao resultado de julho/2024, apresentou retração significativa de 96%.

**A contabilização de faturamento no montante de R\$ 50,00 evidencia a inexistência de operações de venda no período analisado.**

Ressalta-se que a única receita contabilizada, atualmente, corresponde aos aluguéis do prédio da recuperanda. O montante registrado em **Outras Receitas Operacionais** corresponde integralmente a essas receitas, mantendo-se constante ao longo do período analisado (R\$ 14.800,00).

Com relação ao resultado apresentado pela devedora no período de janeiro a julho/2025, observa-se a apuração de um **Lucro Contábil** de, aproximadamente, R\$ 6 mil reais. O resultado obtido foi ocasionado integralmente pelos valores de locatícios.

Ainda, destaca-se que não há nenhum registro de custos. As Despesas Operacionais registradas em julho/2025 corresponderam aos gastos com pessoal (salários, INSS e FGTS), além das despesas gerais (energia elétrica, água, esgoto, telefone e serviços prestados por terceiros).

Por fim, destaca-se que, durante a última inspeção *in loco* realizada na sede da recuperanda, em 06/06/2025, foi constatado o funcionamento de uma sorveteria no mesmo local, conforme já informado nos autos principais (Evento 186).

Contudo, a partir da análise dos documentos contábeis encaminhados, não foi possível verificar se a empresa está obtendo receita com a comercialização de sorvetes ou se apenas cedeu o espaço físico da sede para esse fim.

# 05. Informações Operacionais

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quanto rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

### Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Seca:** mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$

### Índices de Endividamento

**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Total}}$

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

### Índices de Lucratividade

**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Bruto}}{\text{Receita Líquida}}$

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

$\frac{\text{Lucro Operacional} + \text{Juros} + \text{Impostos} + \text{Depreciação} + \text{Amortização}}{\text{Receita Líquida}}$

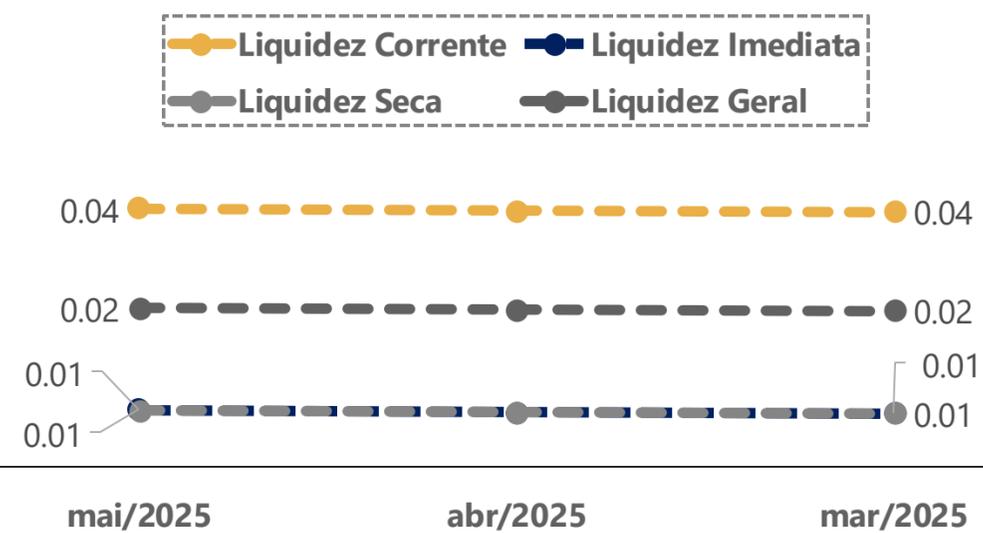
**Margem Líquida:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$

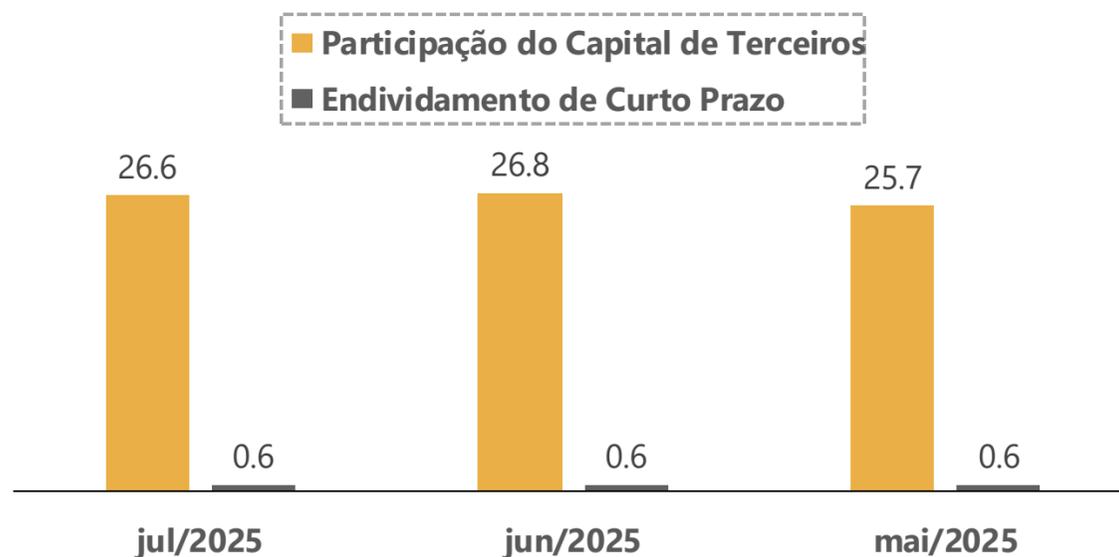
# 05. Informações Operacionais

Indicadores Financeiros

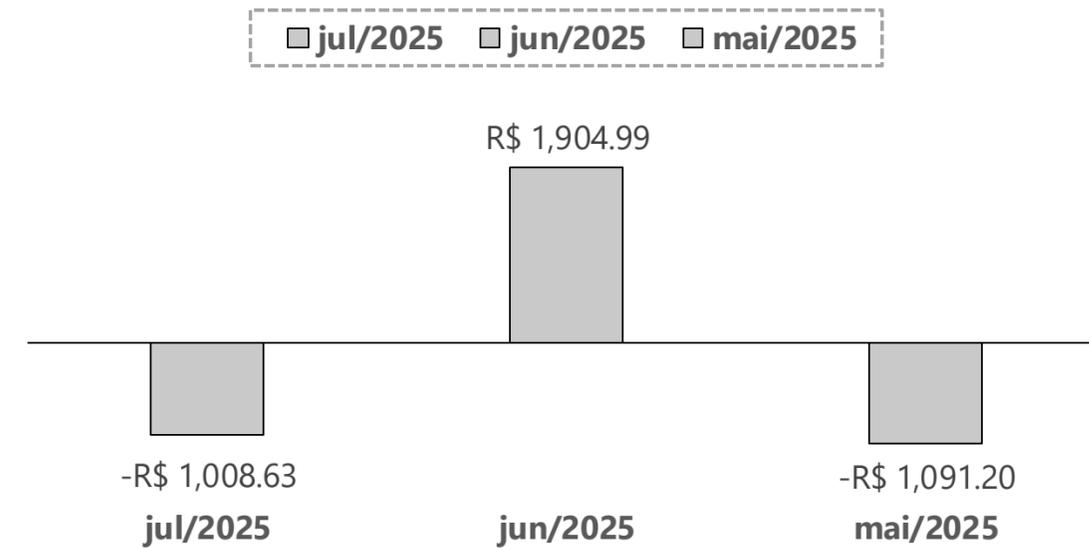
## Índices de Liquidez



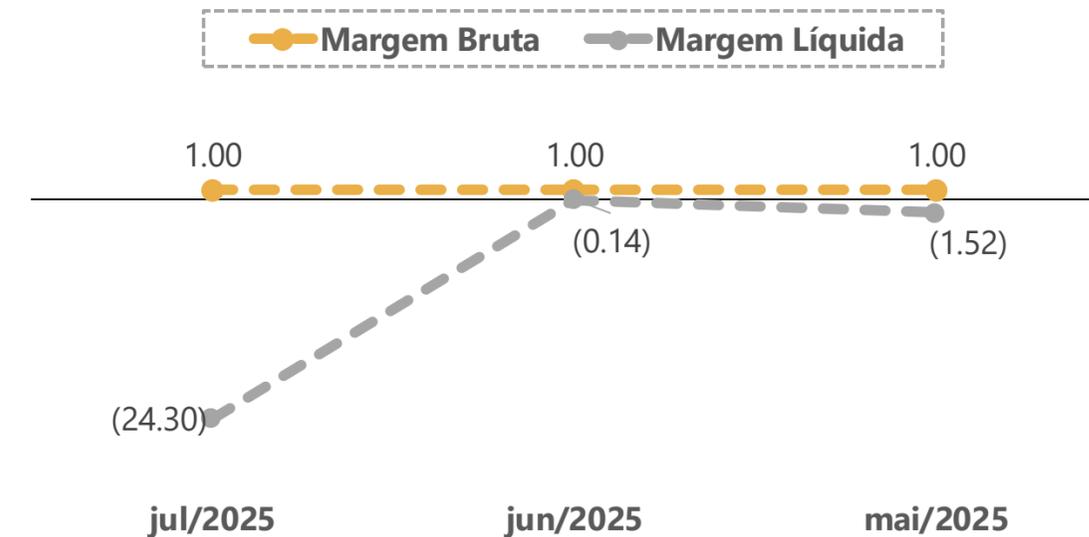
## Índices de Endividamento



## EBITDA



## Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda em 25/01/2024 (Evento 100).

Destaca-se que não foram apresentadas objeções no prazo legal determinado pelo juízo (09/08/2024). Dessa forma, o juízo determinou a intimação da recuperanda para que esta apresente as certidões negativas de débitos tributários.

CLASSE	CONDIÇÃO ESPECIAL	CARÊNCIA	PRAZO DE PAGAMENTO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
<b>Trabalhista</b>	No Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, não foram previstas condições de pagamento para a Classe I (Credores Trabalhistas). Ressalta-se que, até o presente momento, o edital do art. 7º, §2º, da LREF, não apresentou dívidas trabalhistas.					
<b>Garantia Real</b>	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo o pagamento à vista	12 meses, prorrogável de acordo com os moldes da venda do imóvel	À vista	50%	Após 30 dias do pagamento parcial ou total da alienação dos imóveis, prorrogável por igual período	TR + 1%
	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo pagamento parcelado		7 anos	40%		
<b>Quirografária</b>	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo o pagamento à vista	12 meses, prorrogável de acordo com os moldes da venda do imóvel	À vista	60%	Após 30 dias do pagamento parcial ou total da alienação dos imóveis, prorrogável por igual período	TR + 1% a.a.
	Contrato de compra e venda do imóvel prevendo pagamento parcelado		7 anos	50%		
<b>ME/EPP</b>	No Modificativo do Plano de Recuperação Judicial, não foram previstas condições de pagamento para a Classe IV (Credores ME/EPP). Ressalta-se que, até o presente momento, o edital do art. 7º, §2º, da LREF, não apresentou créditos devidos a credores ME/EPP.					

# 07. Considerações Finais

**Diante do exposto**, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 15º relatório de atividades da recuperanda, referente ao período de **junho e julho/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação em questão até o momento;
- b) a intimação da recuperanda para apresentação dos esclarecimentos solicitados por esta Administração Judicial ao longo do presente RMA, conforme detalhado a seguir:
  - Passivo Tributário (pág. 13);
  - Rubricas de “Obrigações Trabalhistas” e “Obrigações Tributárias” (pág. 16).
- c) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Santiago/RS, 23 de setembro de 2025.

**VON SALTIEL**  
**ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**AUGUSTO VON SALTIEL**  
**OAB/RS 87.924**

**GERMANO VON SALTIEL**  
**OAB/RS 68.999**

**JULIANA RESCHKE**  
**CRC/RS 104.037/O**

# 08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada à sede da recuperanda no dia 06/06/2025



01. Fachada da loja



02. Recepção da loja



03. Refrigerados para sorvete



04. Propaganda da CremMilk na loja



05. Interior da loja



06. Interior da loja



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)